XP SELECTION PRIME FEEDER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 61.811.959/0001-00
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações financeiras

Período de 19 de março de 2025 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026

Conteúdo

Demonstração da posição financeira	3
Demonstrações dos resultados	4
Demonstração do resultado abrangente	5
Demonstrações dadas mutações do patrimônio líquido	6
Demonstrações dos fluxos de caixa	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8 - 17

XP SELECTION PRIME FEEDER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 61.811.959/0001-00

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

em 30 abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	
		Valores	% sobre o PL
Ativo			
Circulante		**51.312**	**100,81%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4**	**33.735**	**66,28%**
Cotas de Fundos de Renda Fixa		33.715	66,24%
Banco Conta Movimento		20	0,04%
Cota de Fundos de Investimentos	**5.I**	**17.577**	**34,53%**
Cotas de Fundo em Participações - FIP		17.577	34,53%
Total do Ativo		**51.312**	**100,81%**
Passivo			
Circulante		**413**	**0,81%**
Valores a pagar		**413**	**0,81%**
Taxa de Gestão		397	0,78%
Taxa de Administração		13	0,03%
Taxa de Escrituração		3	0,00%
Total do Passivo		**413**	**0,81%**
Patrimônio Líquido	**10**	**50.899**	**100,00%**
Cotas subscritas e integralizadas		50.931	100,06%
Custos relacionados à emissão de cotas		(1.250)	-2,46%
Lucros/ (prejuízos) acumulados		1.218	2,39%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**51.312**	**100,81%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

XP SELECTION PRIME FEEDER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 61.811.959/0001-00

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos resultados do exercício

Período de 19 de março de 2025 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026
Cotas de fundos de investimento		**5.190**
Resultado com cotas de fundo em participações	**5.I**	5.107
Resultado com cotas de fundos de renda fixa		83
Despesas operacionais	**9**	**(3.972)**
Outras despesas operacionais		(3.369)
Taxa de gestão		(556)
Taxa ANBIMA		(18)
Taxa de administração		(17)
Taxa B3/SELIC		(9)
Taxa de escrituração		(3)
Resultado líquido do período		**1.218**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP SELECTION PRIME FEEDER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 61.811.959/0001-00

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado abrangente

Período de 19 de março de 2025 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026
(Valores expressos em milhares de reais)

	2026
Resultado líquido do período	1.218
Resultado abrangente total do período	**1.218**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP SELECTION PRIME FEEDER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 61.811.959/0001-00

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período de 19 de março de 2025 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Custos relacionados à emissão de cotas	Total
Em 19 de março de 2025	**10**	**15.513**	**-**	**-**	**15.513**
Integralização de cotas	**10.a**	35.418	-	-	35.418
Resultado líquido do período		-	1.218	-	1.218
Custos relacionados à emissão de cotas	**10.e**	-	-	(1.250)	(1.250)
Em 30 de abril de 2026	**10**	**50.931**	**1.218**	**(1.250)**	**50.899**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP SELECTION PRIME FEEDER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 61.811.959/0001-00

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 19 de março de 2025 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026
(Valores expressos em milhares de reais)

	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado com cotas de fundo	83
Outras despesas operacionais	(3.369)
Taxa de Gestão	(159)
Taxa ANBIMA	(18)
Taxa B3/SELIC	(9)
Taxa de administração	(4)
Taxa de Escrituração	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.477)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de cotas de fundo em participações - FIP	(12.469)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(12.469)**
Integralização de cotas	50.931
Custos Relacionados a Emissão de Cotas	(1.250)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**49.681**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**33.735**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	33.735
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**33.735**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP SELECTION PRIME FEEDER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 61.811.959/0001-00

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

período de 19 de março de 2026 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026.
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

1 Contexto operacional

O Selection Prime Feeder Fundo de Investimento em Participações ("Classe Única"), constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de até 6 (seis) anos, contados a partir da data da primeira integralização, foi constituído em 18 de julho de 2025 e teve início das atividades em 19 de março de 2026, observado que o prazo de duração da classe poderá ser estendido ou reduzido em até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, a critério do gestor.

A classe tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, no médio e no longo prazo, investindo em ativos alvo, conforme definido, e, complementarmente, em outros ativos.

A gestão da carteira da classe compete à XP Vista Asset Management LTDA. ("Gestora")

Destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados residentes no Brasil.

A Administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM nº 579 e CMN nº 5.111, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores, classificou como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento d na companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM nº 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM nº 579, ficou evidenciado que as características do investimento pela na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas d, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em classes não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis as classes de investimentos em conformidade com as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em especial a Instrução CVM nº 579/16, incluindo alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento em participações. A Resolução CVM n° 175 (Anexo Normativo IV), que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23.

Para o período de 19 de março de 2026 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, as demonstrações financeiras da Classe não foram submetidas a auditoria tendo em vista que a Classe estava em atividade há menos de 90 dias na data base do encerramento do exercício social, conforme previsto na Resolução CVM n°175, Art 69 parágrafo único.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 28 de setembro de 2026.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pela classe destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

b) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes
São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

c) Apropriação de receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

d) Caixa e equivalente de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

No período de 19 de março de 2026 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

e) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os ativos e passivos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os

ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento em renda fixa cujos preços são divulgados pelos administradores dos respectivos fundos investidos e cotas de fundo de investimento em participações mencionadas na NE 5.

f) Lucro/(prejuízo) por cota

O lucro/(prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do período dividido pelo total de cotas integralizadas da classe ao final de cada período.

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, no período de 19 de março de 2026 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026 estão assim representados:

	2026
Disponibilidades	20
Cotas de fundos de investimento renda fixa (i)	33.715
Total	**33.735**

i. Cotas de fundo de investimentos

	2026		
Fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (*)**	**Valor de mercado**
XP CASH O1 FIRF SIMPLES RESP	27.797.939,40	1,212829	33.715
Total	**27.797.939,40**	**1,212829**	**33.715**

(*) Valor da cota apresentado em Reais.

5 Títulos e valores mobiliários

I. FUNDO EM PARTICIPAÇÕES - FIP

		2025	
Indicador	Fundo	Quantidade de cotas	Valor de mercado
i.	SELECTION PRIME MASTER FIP	12.468	17.577

I. SELECTION PRIME MASTER FIP

A classe foi constituída em 06 de março de 2026, inscrito no CNPJ sob o nº 61.909.748/0001-04, nos termos da Resolução CVM nº 175. A classe é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio de natureza fechada, com prazo de duração e até 6 (seis) anos, contados a partir da Data de Início da Estratégia, observado que o prazo de duração do Fundo poderá ser estendido ou reduzido em até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, a critério do gestor, constituída somente uma única classe e tem como público-alvo investidores qualificados, A classe tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a

valorização de suas cotas, no médio e no longo prazo, investindo em ativos alvo, primordialmente cotas de fundos alvo adquiridos por meio de transações secundárias, conforme definido abaixo, e, complementarmente, em outros ativos.

A classe tem o exercício social findo em 30 de abril, foi constituída a menos de 90 dias e foi dispensada de auditoria.

Segue abaixo a movimentação de Cotas de Fundos de Participações (FIP):

Saldo Inicial	-
(+) Aquisição de Cotas de Fundo de Participações	12.468
(+) Resultado com cotas de fundo em participações	5.109
Saldo Final	17.577

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

No período de 19 de março de 2026 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026 a classe não realizou operações com derivativos.

7 Gerenciamento e fatores de risco

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o gerenciamento de riscos das classes que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos das classes é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada classe, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos das classes, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade das classes**.**

b) Fatores de risco

i. Mercado

Os ativos investidos pelos fundos alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas,

econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes das carteiras dos fundos alvo e, em consequência, investidas indiretamente pela classe, pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

ii. Liquidez

As aplicações da classe em valores mobiliários serão feitos, preponderantemente, em ativos com liquidez significativamente baixa, portanto, caso, (a) a classe precise vender tais ativos, ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação da classe): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a classe ou, conforme o caso, o cotista.

iii. Risco dos Ativos Alvo

Os investimentos da classe e dos fundos alvo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos da classe estará concentrada preponderantemente em títulos representativos de participação nos fundos alvo e, de forma indireta, em ativos de emissão de sociedades investidas, nos termos dos documentos de regência dos fundos alvo. O fundo buscará, indiretamente, através dos fundos alvo, participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, mas não há garantias de (a) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (b) solvência das sociedades investidas, e (c) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor dos títulos representativos de participação dos fundos alvo e, por consequência, das cotas da classe. Não obstante a diligência e o cuidado dos administradores, dos gestores e/ou dos prestadores de serviços dos fundos alvo, os pagamentos relativos aos ativos investidos pelos fundos alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, os fundos alvo, a classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Ainda, o investimento em ativos alvo, por sua natureza, envolve alto grau de risco, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que todo o montante investido possa ser perdido, extraviado e/ou furtado em decorrência de alguma falha de segurança ou problemas nos sistemas utilizados para o armazenamento de tais ativos. A classe poderá destinar recursos para investir em ativos alvo utilizando, para tanto, estratégias e técnicas de investimento com características de risco significativas, incluindo riscos decorrentes da volatilidade dos mercados de ativos alvo.

Existem outros fatores de risco que a classe está exposta, os quais poderão ser verificados no regulamento.

8 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Gestão:	XP Vista Asset Management LTDA.
Administração:	XP Investimentos CCTVM S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust DTVM S.A.

Escrituração:	Oliveira Trust DTVM S.A.
Custódia:	Oliveira Trust DTVM S.A.
Tesouraria:	Oliveira Trust DTVM S.A.

9 Encargos

Os encargos e despesas debitados a e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2026	
Despesas administrativas	**R$**	**% sobre PL Médio**
Outras despesas operacionais	3.369	15,56%
Taxa de gestão	556	2,57%
Taxa ANBIMA	18	0,08%
Taxa de administração	17	0,08%
Taxa B3/SELIC	9	0,04%
Taxa de escrituração	3	0,01%
Taxa de gestão	556	2,57%
Total:	3.972	18,34%
PL Médio	**22.392**	

a) Remuneração dos principais prestadores de serviços

i. Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, custódia, tesouraria e controladoria, a subclasse pagará ao administrador uma remuneração anual equivalente a 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano calculado sobre o valor da parcela equivalente à participação dos cotistas titulares das cotas no patrimônio líquido da classe (“taxa de administração”).

O pagamento da taxa de administração deverá observar o valor mínimo mensal de R$ 13 (treze mil reais) devido pela classe, de forma que cada subclasse, com base em sua respectiva participação no patrimônio líquido total da classe, pagará a sua respectiva proporção do valor mínimo da Taxa de Administração, reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA a cada 12 (doze) meses, a partir da data da 1ª (primeira) integralização de cotas da subclasse.

ii. Taxa de custódia e tesouraria

A taxa máxima de custódia anual a ser cobrada da classe corresponderá a uma remuneração fixa mensal equivalente a R$ 6 (seis mil e quinhentos reais), a ser reajustada pela variação positiva do IPCA a cada 12 (doze) meses, a partir da Data da Primeira Integralização de Cotas da Classe ("Taxa Máxima de Custódia”).

A taxa máxima de custódia está englobada na taxa de administração, sendo certo que, em qualquer caso, o montante total cobrado a título de taxa de administração e taxa máxima de custódia não poderá superar o

valor máximo da taxa de administração.

iii. Taxa de gestão:

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, será devida pela classe ao gestor uma taxa de gestão.

iv. Taxa de performance:

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, será devida ainda pela classe ao gestor uma taxa de performance.

10 Patrimônio líquido

a) Subscrição e integralização

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido e são de uma única classe.

As cotas são objeto de ofertas restritas destinadas exclusivamente a investidores qualificados não residentes no Brasil, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

As integralizações de novas cotas serão realizadas por deliberação da assembleia geral de cotistas, sendo que o preço de emissão de novas cotas será definido e aprovado pela assembleia geral de cotistas, observados os ditames legais.

Em 19 de março de 2026 (início das atividades) a primeira integralização foi de 15.513 (quinze mil quinhentos e treze) cotas, das quais todas as cotas foram integralizadas, correspondendo ao montante de R$ 15.513 (quinze milhões quinhentos e treze mil).

Posteriormente a primeira integralização a classe realizou novas integralizações de 35.419 (trinta e cinco mil quatrocentos e dezenove) cotas no montante de R$ 35.419 (trinta e cinco milhões quatrocentos e dezenove mil), totalizando durante todo o período 50.931 (cinquenta mil novecentos e trinta e um) cotas no montante de R$ 50.931 (cinquenta milhões novecentos e trinta e um mil).

b) Amortização

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo e observado o melhor interesse da Classe, o administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas, mediante orientação prévia do gestor.

As amortizações abrangerão necessariamente todas as cotas de uma mesma subclasse em circulação, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pela quantidade de cotas da respectiva subclasse integralizadas existentes à época da respectiva amortização.

No período de 19 de março de 2026 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026, não houve amortização de cotas.

c) Resgate

O resgate das cotas somente poderá ser feito na hipótese de liquidação da classe.

Caso a classe não possua recursos suficientes para o pagamento do resgate de todas as cotas no momento de sua liquidação, e desde que a classe possua ativos alvo e/ou outros ativos remanescentes em sua carteira, uma das seguintes providências deverá ser tomada, mediante deliberação do gestor:

(i) alienação dos Ativos alvo e outros ativos em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, caso tais ativos sejam admitidos à negociação nos referidos mercados;

(ii) alienação dos ativos alvo e outros ativos por meio de transações privadas caso tais ativos não sejam negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado no Brasil; ou

(iii) entrega de ativos alvo ou outros ativos, na proporção da participação de cada cotista no capital Integralizado da classe.

d) Ambiente de negociação das cotas

Se houver a migração do fundo para o ambiente de bolsa as novas cotas serão registradas para (i) distribuição e liquidação no mercado primário por meio do sistema de distribuição de ativos ("DDA") e do Escriturador, conforme o caso; e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário exclusivamente por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

e) Custos relacionados à emissão de cotas

No período de 19 de março de 2026 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026, reconheceu o montante de R$ 1.250 (um milhão duzentos e cinquenta mil) referente a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica "custos relacionados à emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

Segue abaixo a composição destes custos:

	2025
Saldo inicial	**-**
Custos apropriados	**-**
(+) Taxa de Impressão	5
(+) Comissionamento	415
(+) Assessoria Financeira	45
(+) Reembolso Gestora	635
(+) Taxa CVM	150
Saldo final	**1.250**

f) Evolução e rentabilidade

Período findo em	**Valor da cota**	**Rentabilidade**
Período de 19 de março de 2026 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026	999,36	(0,21%)

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11 Atos societários

Durante o período de 19 de março de 2026 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026 não foram identificados quaisquer atos societários pela classe.

12 Política de divulgação das informações

O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre:

I – Quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L;

II – Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

III – anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis do fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

IV – No mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e

V – Em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

13 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas das classes de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, cotas, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte**.**

De acordo com a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em classes de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira.

14 Demandas judiciais

No período, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor d.

15 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na notas explicativas nº 8 e 9 e apresentadas no quadro abaixo, no período de 19 de março de 2026 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas a.

			2026
Parte relacionada	**Natureza do relacionamento**	**Ativos / passivos financeiros**	**Tipo de transação**
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa
			Passivo
XP Vista Asset Management LTDA.	Gestora	Taxa de gestão	Despesa
			Passivo
		Taxa de performance	Despesa
			Passivo

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável - CPF: 279.902.288-07